



MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8314/2022.

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimentos ao Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO-FECHADO, pelo sistema **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agente de Portaria Diurno, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais (AOSG) e Supervisor de Serviços Gerais, a serem executados de forma contínua nas dependências da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA.**

A Pregoeira Municipal de Paço do Lumiar - MA, em resposta ao pedido formulado pela empresa **DELTA SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **36.823.302/0001-07**, em 16/02/2023, via sistema, vem esclarecer o seguinte:

- 1) Tendo em vista que trata-se de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, sob o nº 004/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no modo de disputa ABERTO E FECHADO, para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agente de Portaria Diurno, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais (AOSG) e Supervisor de Serviços Gerais, a serem executados de forma contínua nas dependências da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA. Questiona-se, conforme consta no Termo de Referência, item 3. Da descrição do objeto, será lote único? Apesar de preconizado julgamento por lotes?

RESPOSTA: *Senhor licitante, conforme leitura do item 3 do Termo de Referência trata-se de 01 (um) lote. Está preconizado no item 2.5 do edital, a adjudicação será por LOTE e o critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR LOTE.*

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2) Dimensionando o item 1, do LOTE I, deverá ser multiplicado por 2 (dois) a quantidade de postos para se obter o número de funcionários? Seria melhor ser adotado em todos os itens uma única métrica, qual seja, número de funcionários por item?

RESPOSTA: *Senhor licitante, o item 1 deverá ser dimensionado considerando 02 (dois) funcionários por posto de trabalho. Quanto às métricas utilizadas, destaca-se que para o item 1 foi utilizada “postos de trabalho” tendo em vista a escala de trabalho 12x36h, o que o diferencia dos itens 2 e 3.*

- 3) No Item 10.1 do Edital assim está disposto: 10. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO 1. 10.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observado o quantitativo total do item, prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital. Deve-se compreender que teve erro na digitalização e o correto seria “MENOR PREÇO POR LOTE”?

RESPOSTA: *Senhor licitante, considere o critério de julgamento” MENOR PREÇO POR LOTE”, conforme disposto no item 2.5 do edital*

- 4) No Item 12.1 consta que o processo será homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, visto que a licitação é uma ata da prefeitura, essa redação está correta? In verbis: 12.5. Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Secretário Municipal de Saúde, para homologação.

RESPOSTA: *Senhor licitante, o processo será homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Educação, Secretário Municipal de Administração e Secretário Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.*

- 5) De igual sorte, consta alusão a SEMED em item 19.2 do Termo de Referência, que também deveria constar Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar? Vejamos: 19.2. As



MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Educação-SEMED em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

RESPOSTA: *Senhor licitante, as decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.*

Estes são os esclarecimentos.

Dê-se publicidade, com a devida divulgação dos esclarecimentos no site oficial do Município de Paço do Lumiar - MA e no sistema de licitações Portal de Compras Paço do Lumiar.

Paço do Lumiar – MA, 17 de fevereiro de 2023.

Raiza Lima Moreira
Pregoeira – PMPL/CPL